



*Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento*  
*Gabinete do Vereador Ivan D. F. Garcia*  
*PSB – Partido Socialista Brasileiro*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**MATERIA:** Projeto de Lei Nº 110/2016

**PROPONENTE:** Ver. Maria Helena Duarte

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de ITBI, bem como a taxa de expediente aos negócios jurídicos que envolvam a outorga de escritura definitiva aos mutuários de imóveis financiados pela COHAB/RS.

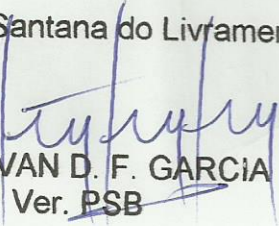
**PARECER**

O Vereador **Ivan D. F. Garcia**, membro da Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, quanto à legalidade, regimentalidade, **NÃO RECOMENDA SUA TRAMITAÇÃO**, com fundamento no art. 73, §, 10, da Lei nº 9.504/1997.

“... Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover acompanhamento de sua execução financeira e administrativa” Calendário Eleitoral 2016 – desde primeiro de janeiro de 2016.

Sugiro a Vereadora Proponente a encaminhar nova tramitação após o pleito eleitoral.

Santana do Livramento, 31 de maio de 2016

  
IVAN D. F. GARCIA  
Ver. PSB